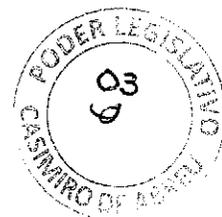




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



MENSAGEM Nº 39/2022

EM 10 DE MAIO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei Municipal nº 39/2022, que dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 1176 de 31 de outubro de 2007, que trata de outorga de concessão de uso de um quiosque localizado na Praça “Edimar da Motta Pinto” de propriedade deste Município.

Justifica-se pelo fato da Administração Pública encontrar-se em processo avançado de elaboração de um plano que visa efetuar o recadastramento, a renovação e a outorga de novas permissões/autorizações de todos os quiosques de propriedade do Município.

Pretende-se com esta proposição, que a Administração Pública a partir da revogação da Lei Municipal nº 1176 de 31 de outubro de 2007, que trata de outorga de concessão de uso **somente** do quiosque localizado na Praça “Edimar da Motta Pinto”, possa tratar todas as permissões/autorizações de todos os quiosques pertencente à municipalidade de maneira uniforme.

Importante salientar que a matéria em comento é de interesse da coletividade em geral e terá abrangente alcance social.

Assim, dispensadas maiores considerações, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, em regime de **urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa.

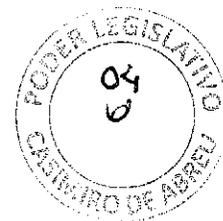
Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/79AC-8334-30FF-658B>





**MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 039/2022**

**Ementa:** Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 1176 de 31 de outubro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.176 de 31 de outubro de 2007.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

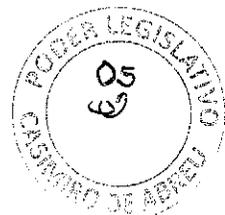
**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/79AC-8334-3CFF-658B> e informe o código 79AC-8334-3CFF-658B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79AC-8334-3CFF-658B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 15/05/2022 10:03:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/79AC-8334-3CFF-658B>